



Universidade de Pernambuco
Escola Politécnica de Pernambuco
Coordenação Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa



EDITAL

A Coordenação Setorial de Pós-graduação e Pesquisa da Escola Politécnica de Pernambuco torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção, Admissão e Matrícula de alunos para a Residência Ciência de Dados e Analytics para atuação na Reitoria da Universidade de Pernambuco.

1 – Da inscrição:

1.1 - Exige-se do candidato a comprovação do término do curso de graduação em Curso de Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Estatística, Engenharias, ou graduação em áreas afins, todos devidamente reconhecidos pelo MEC, desde que sejam aceitos pela Comissão de Seleção.

1.2 - A inscrição deverá ser feita seguindo as instruções do site <https://posgraduacao.poli.br/residencia-em-ciencia-de-dados-e-analytics-upe/>.

1.3 - O candidato deve ainda preencher o formulário disponível em <https://posgraduacao.poli.br/formulario-de-inscricao-2025/> e enviá-lo à Secretaria da Pós-graduação, por meio da página de inscrição, juntamente com os documentos mencionados na Seção 2 deste Edital.

1.4 - Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que concorda integralmente com as disposições contidas no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento ou discordância de nenhum dos critérios aqui estabelecidos nem das normas em vigor dentro e fora da UPE.

2 – Da documentação exigida para inscrição:

2.1 – O candidato deverá apresentar na Secretaria da Pós-graduação os seguintes documentos (em formato digital):

- 2.1.1. Formulário de Inscrição preenchido com foto;
- 2.1.2. Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação de instituições reconhecidas pelo MEC;
- 2.1.3. RG;
- 2.1.4. CPF;
- 2.1.5. Comprovante de residência;
- 2.1.6. Currículo Lattes devidamente comprovado.

2.2 - A Secretaria irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição. A falta de qualquer documento invalidará a inscrição.

3 – Da comissão de seleção:

3.1 - O processo de seleção será procedido por uma comissão de seleção composta por integrantes da Reitoria da UPE:

Nome	Instituição	Cargo
Alexandre Magno Andrade Maciel	UPE	Coordenador do curso
Carmelo José Albanez Bastos Filho	UPE	Pró-reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação
Luiz Alberto Rodrigues	UPE	Pró-reitor de Extensão e Cultura
Ernani Martins dos Santos	UPE	Pró-reitor de Graduação

4 – Do processo de seleção e admissão:

4.1 O processo de seleção e admissão e constará das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise da documentação dos candidatos. Etapa eliminatória;
- c) Seleção dos candidatos aptos a participarem da etapa de entrevistas;
- d) Realização de entrevistas. Etapa eliminatória.
- e) Homologação e divulgação do resultado final;
- f) Realização da matrícula.

5 – Das datas* e etapas do processo de seleção e admissão:

Data	Etapas
01 a 29 de agosto de 2025	Inscrição.
01 a 05 de setembro de 2025.	Análise da documentação. Etapa eliminatória.
08 a 12 de setembro de 2025.	Seleção dos candidatos aptos a participarem da etapa de entrevistas.
15 a 19 de setembro de 2025.	Realização de entrevistas. Etapa classificatória.
19 de setembro de 2025.	Homologação e divulgação do resultado final.
22 a 26 de setembro de 2025.	Realização da matrícula.
29 de setembro de 2025.	Início das aulas
28 de maio de 2026.	Final do curso

* Estas datas podem ser alteradas por definição da comissão de seleção.

6 – Da classificação:

6.1 - A classificação do candidato será realizada de acordo com a pontuação obtida na avaliação da documentação (peso 6) e da entrevista realizada (peso 4).

6.2 - Os critérios de avaliação para análise curricular do candidato serão os apresentados abaixo com os seguintes pesos.

Descrição	Peso
A. Formação	4
B. Experiência Profissional	3
C. Experiência Acadêmica	2
D. Proficiência em inglês	1

6.3 - Os critérios de avaliação para a entrevista levarão em consideração as habilidades técnicas e comportamentais dos candidatos.

6.4 - A admissão aos cursos dependerá da ordem de classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

7 – Da divulgação dos resultados:

7.1 Os resultados do processo de seleção e admissão será divulgado no site da Pós-graduação (<http://posgraduacao.poli.br>).

8 – Do número de vagas:

8.1 - Serão oferecidas 12 (doze) vagas para residentes que serão preenchidas por critério de mérito acadêmico e profissional aferido nas várias etapas da corrente seleção.

8.2 - Serão oferecidas 6 (seis) vagas para a Reitoria da UPE que serão preenchidas por funcionários da instituição selecionados através de edital próprio.

9 – Das bolsas e obrigações dos residentes:

9.1 - Aos residentes será paga uma bolsa no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) durante 15 (quinze) meses.

9.2 - Os residentes não podem possuir qualquer vínculo empregatício no momento da assinatura do termo de bolsa.

9.3 - Os residentes deverão cumprir uma carga-horária de 40 horas semanais para realização de atividades teóricas e práticas a serem desenvolvidas de forma presencial (20 horas) e remota (20 horas).

9.4 - Os residentes deverão entregar ao final do curso um Projeto de Ciência de Dados em um caso relacionado às atividades da Reitoria da UPE, a ser definido ao longo do curso.

10 – Do processo de matrícula:

A efetivação da matrícula dar-se-á mediante aceitação e assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo de Bolsa.

11 – Das considerações finais:

11.1 - A falsa declaração ou omissão de informações prestadas pelo candidato ensejará a eliminação do mesmo do processo de inscrição e de seleção.

11.2 - O presente Edital poderá ser aditado sempre que se fizer necessário, cabendo ao candidato acompanhar todas as informações referentes ao processo seletivo.

11.3 - Não caberá recurso com relação aos resultados das etapas do processo de seleção.

11.4 - Os casos omissos e situações não previstas no presente documento serão resolvidos pela comissão de seleção.

Recife, 01 de agosto de 2025.

Prof. Alexandre Duarte Gusmão
Diretor da POLI/UPE